



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2683/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 2039/2025

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1599/2025, de iniciativa do Senhor Deputado Mesaque Padilha que "INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL " LIVRO ACESSÍVEL", DESTINADO A PROMOÇÃO DE LEITURA INCLUSIVA NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

O presente projeto, tem o objetivo de instituir o programa Livro acessível, destinado a assegurar a democratização do acesso a leitura por meio de disponibilização de acervos em formatos inclusivos nas bibliotecas públicas e escolares.

Vale ressaltar que a regulamentação da presente lei caberá ao Poder Executivo, cabendo ainda fiscalizar o seu cumprimento.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1599/2025.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,

02 de dezembro de 2025

PRESIDENTE		RELATOR	
MEMBRO		MEMBRO	
MEMBRO		MEMBRO	